SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO
ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE MUNICÍPIOS SP

São Paulo , 08 de Dezembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO VII | Nº 1412

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08 / 2015

2º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N. 08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO E DE OUTRO LADO A EMPRESA RAITZ SERVIÇOS DE TELECOM LTDA ME CUJO OBJETO REFERE-SE A ELABORAÇÃO DO PROJETO ELÉTRICO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DA MONTAGEM DO PROJETO.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (2016), A **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO**, situada à Rua Firmino Pedroso dos Santos, 440, Bairro Boa Esperança, nesta cidade de Barra do Turvo – SP, inscrito no CNPJ n. 57.740.953/0001-03, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representada por seu Presidente JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 32.975.764-7/SSP/SP e inscrito no CPF sob n. 119.606.028-29, residente à Rua Rio Turvo, 509, Centro, Barra do Turvo - SP, e de outro lado a empresa RAITZ SERVIÇOS DE TELECOM LTDA ME, sediada à Avenida Coronel Francisco H. dos Santos. 519, Sala 08 andar 1, CEP 81.530-000, Bairro Jardim das Palmeiras, Curitiba - PR, inscrita no CNPJ sob n. 15.331.385/0001-47, neste ato devidamente representada por Elder Raitz, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 8.715.300-2, inscrito no CPF sob n. 052.297.269-11, com endereço à Rua Tenente Antônio Miranda Marques, 02 casa, CEP 81.580-440, Bairro Uberaba, Curitiba PR, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente TERMO ADITIVO, pelas cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente termo a prorrogação do contrato por trinta (30) dias, tendo em vista que o serviço de Fiscalização da Execução da Montagem do Projeto Elétrico só será possível após a contratação de uma empresa que fará a Execução do Projeto Elétrico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço acordado do Contrato n. 08/2015 não sofrerá mudanças, portanto a Fiscalização do Execução da Montagem do Processo custará R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, em 01 de dezembro de 2016.

Pela Contratante
Câmara Municipal de Barra do Turvo
CNPJ n. 57.740.953/0001-03
JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

Pela Contratada
Raitz Serviços de Telecom LTDA ME
CNPJ N.º 15.331.385/0001-47
ELDER RAITZ
Representante

TESTEMUNHAS:

1-) _____

2-) _____

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA

DRº MICHAEL DIONÍSIO DE SOUZA
OAB/SP Nº 365.327
Procurador Legislativo Municipal

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:81856905

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº.090/2016

DECRETO Nº 90/2016.

"Nomeia o Conselho Gestor e membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,
DECRETA:

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º- Ficam nomeados e empossados o Conselho Gestor do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) de acordo com a Lei nº 471/2014, **Art. 3º §3º** composto pelos seguintes representantes:
· **Presidente:** *Regina Emilia Daros, RG n° 1.661.016-0;*
· ***Vice-Presidente:*** *Vandir dos Santos Neto, RG n° 42.435.049-x;*
· **1º Secretário:** Alex Moreira Sousa, *RG n° 42.258.283-9;*
· **2º Secretário:** Mario Cavallari Neto, *RG n° 26.236.860-2;*
· **Tesoureiro:** *Clayton Eli de Pinho, RG n° 42.257.689-x.*
Art. 2º- Ficam nomeados e empossados os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Turismo, composto pelos seguintes representantes:
I – <u>Representantes da Iniciativa Privada/ Instituições (Associações/ Cooperativas/ ONGs/ Institutos/ Sindicatos/ entre outros)</u>:
· **Meios de Hospedagem**:
Titular: Gloria S. dos S. Oliveira - RG n° 24.207.365--7;
Suplente: Katia Maria dos Reis Silva - RG n° 29.389.561-3;
· **Quilombos:**
Titular: Nilce de Pontes Pereira dos Santos - RG n° 34.434.193-0;
Suplente: Claresdina Alves dos Santos - RG n° 26.428.157-1;
· **Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de Barra do Turvo**:
Titular: Olineide do Nascimento - RG n° 20.612.965
Suplente: Naira Alice de Souza Figueiredo - CPF n° 390.469.898-28;
· **ONG Barra do Turvo Cidadã:**
Titular: Clayton Eli de Pinho - RG n° 42.257.689-x;
Suplente: Vasni Arruda Oliveira - RG n° 19.879.053-5;
· **Alimentos e Bebidas:**
Titular: Edson de Campos Rodrigues - RG n° 12.777.116;
Suplente: Jean Michel Staben - RG nº 38.640.838-5;
· **Pró-leite:**
Titular: Alex Moreira Sousa - RG n° 42.258.283-9;
Suplente: Josias Antônio da Silva - RG n° 5.201.463-8;
· **Transportes:**
Titular: José Carlos Gomes da Silva - RG n° 27.843.148-3;
Suplente: José Maria Gonçalves dos Santos - CPF n° 299.042.878-05;
· **Comércio:**
Titular: Rodrigo Carriel de Lima - RG n° 33.114.408-6;
Suplente: Edson Norio Cochi - RG n° 20.426.308;

· **Cooperafloresta:**
Titular: Pedro Oliveira Santos - RG n° 14.825.252-7;
Suplente: Joana de Souza Mamedes - RG n° MG 10.092.993.
II – <u>Representantes do Poder Público</u>:
· **Secretaria Municipal de Promoção de Desenvolvimento Social**
Titular: Admilson Gonçalves da Cruz - RG n° 25.753.886;
Suplente: Angela Cristina Milani de Lima - RG n° 26.215.776-7;
· **Câmara Municipal:**
Titular: Eni Maria dos Santos - RG n° 33.641.129-7;
Suplente: Lilian Kelly Araujo - RG n° 45.814.840-4;
· **Secretaria Municipal de Educação**:
Titular: Rosangela Aparecida Bonrruque - RG n° 26.429.715-5;
Suplente: Ariane Vilardo Honório de Lima - RG n° 25.636.817-x.
· **Secretaria Municipal de Saúde**:
Titular: Genadir Nicolau - RG n° 33.114.390-2
Suplente: Deonisia de Paula Bandeira Lima - RG n° 21.311.010-6
· **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável:**
Titular: Mario Cavallari Neto - RG n° 26.236.860-2;
Suplente: Joao Antonio de Moraes Neto - RG n° 44.5916618
· **Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços:**
Titular: Aron Pereira Pires - RG n° 48.432.280 -
Suplente: Oscalino Fortes - RG n° 027.001.189-5
· **Departamento de Cultura:**
Titular: Adriana Basilio da Cruz - RG n° 28.578.904-1;
Suplente: Neon Franco de Arruda - RG n° 34.217.073-9
· **Departamento de Turismo:**
Titular: José Claudio dos Santos Machado - RG n° 42.257.495-8;
Suplente: Nelma Cardoso dos Santos Lima - RG n° 19.383.050-4;
· **Departamento de Esportes e Lazer**
Titular: Talita da Costa Oliveira RG n° 48.999.079.4;
Suplente: Willian Coqueiro Silva - RG n° 33.114.391-4.

Art. 3º- O mandato do Presidente e seus conselheiros terá duração de 01 (um) ano, admitindo-se a recondução pelo seu segmento por igual período.
Art. 4º- As funções do Conselho serão definidas nos parâmetros do Art. 6º da Lei Municipal nº 471/2014, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.
Art. 5°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na forma legal.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:930319C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
DECRETO Nº.091/2016

DECRETO Nº 91/2016

"Institui o Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR, cria o Conselho Gestor e dá outras providências".

ANTONIO CARLOS DE LIMA, Prefeito Municipal em Exercício de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados e empossados o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Turismo (FUMTUR) de acordo com a Lei Municipal nº 560/2016, artigo 9º, composto pelos seguintes representantes:
· **Presidente**:
Regina Emilia Daros - RG n° 1.661.016-0;
· **Secretário Executivo representante do Conselho Municipal de Turismo:**
Alex Moreira Sousa - RG n° 42.258.283-9;
· **Secretário representante do Poder Executivo Municipal:**
Mário Cavallari Neto - RG n° 26.236.860-2;
· **Secretário representante do Poder Legislativo Municipal:**
Lilian Kelly Araujo - RG n° 45.814.840-4;

Art. 2º- O FUMTUR será gerido por um Conselho-Gestor.
Parágrafo Único. O Conselho-Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto da seguinte forma:
I – Um presidente, indicado pelo COMTUR através da votação de seus conselheiros;
II – Três secretários do executivo, sendo um deles indicação do Poder Executivo Municipal, um do Poder Legislativo Municipal e outro por indicação do COMTUR através da votação de seus conselheiros.
O mandato de cada membro do Conselho Gestor será de um ano, prorrogável por igual período.

Art. 3º- As funções do Conselho serão definidas nos parâmetros do Art. 10, Art. 13 e Art. 14 da Lei Municipal nº 560/2016, sendo consideradas como de interesse público relevante e não serão remuneradas.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 07 de dezembro de 2016.

ANTONIO CARLOS DE LIMA
Prefeito Municipal em Exercício

Registrada e publicada na forma legal.

MARIA DAS GRAÇAS MELLO CORADIN
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:4F9DDA27

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA

SECRETARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/16 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/12

Termo Aditivo 005 ao Contrato nº 149/12
Contratantes: Prefeitura Municipal de Bocaina e SMARapd Informática Ltda.
Objeto: Alteração do texto original do Contrato nº 149/12, celebrado em 27 de julho de 2012, relativamente às Cláusulas: a) Cláusula Primeira - Do Objeto: Fica acrescentado ao Objeto do Contrato Original a seguinte ferramenta: solução integrada de peticionamento eletrônico, com webservice, com o Tribunal de Justiça; b) Cláusula Quarta - Da Vigência do Contrato: prorrogação da vigência por 12 meses, vigorando do dia 29 de julho de 2016 e terminando em 28 de julho de 2017; c) Cláusula Quinta - Preço e Condições de Pagamento: acréscimo de R$214.000,00. Data de assinatura: 05 de julho de 2.016.

Bocaina, 07 de dezembro de 2.016.

JOSÉ CARLOS SOAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Marcio Rosa
Código Identificador:47AA1ED8



